



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**2º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO 038/CAE-CEMAL/2020**



**Serviço de locação de equipamentos laboratoriais ao Centro de Medicina Aeroespacial  
(CEMAL)**

**PMH-PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**

**PAG:67106.000801/2020-10**

**DESMEMBRADO DO PAG 67106.011293/2019-61**

## TERMO ADITIVO

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/CAE-CEMAL/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE MEDICINA AEROESPACIAL (CEMAL) E A EMPRESA PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

A **UNIÃO**, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pelo **Centro de Medicina Aeroespacial (CEMAL)**, com sede na Estrada do Galeão, 3737 - Galeão, Cep: 21941-000, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrito no CNPJ sob nº 00.394.429/0019-30, neste ato representado pelo Sr. Fernando Cardoso Vidal Junior Cel QO Int FSU, nomeado pela Portaria CEMAL nº 15/ASCI, de 16 de março de 2022, publicado no Boletim Interno Ostensivo nº 53, de 21 de março de 2022 do Grupamento de Apoio do Galeão, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.740.696/0001-92, sediada na SIA SUL – TRECHO 17 Rua 08, Lote 170 – Zona Industrial – Brasília/DF, CEP: 71.200-222, neste ato representada pela Sra. Adriana da Silva Almeida, portadora da Carteira de Identidade nº 970.087, expedida pelo SSP/DF e CPF nº 381.301.571-87, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.000801/2020-10 (desmembrado do PAG 67106.011293/2019-61) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 038/CAE-CEMAL/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é:

**ACRESCENTAR 11,06% do valor inicial atualizado do contrato, sendo o acréscimo de 25% do valor atualizado do item 43 do contrato**, alterando a quantidade de 14.000 (quatorze mil) reagentes para 17.500 (dezesete mil e quinhentos), a contar de 4 de setembro de 2023. Portanto, representa o acréscimo de R\$ 38.360,00 (trinta e oito mil, trezentos e sessenta reais) no valor total do contrato, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei nº 8.666/1993;

**ALTERAR a Cláusula Terceira – Preço, em função do acréscimo.**

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

O valor da contratação é de **R\$ 385.180,48 (trezentos e oitenta e cinco mil, cento e oitenta reais e quarenta e oito centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	--------	------------	----------------	-------------

40	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE IMUNOLOGIA/HORMÔNIOS TOTALMENTE AUTOMATIZADO	24	R\$2.577,52	R\$61.860,48
41	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE PSA TOTAL, MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE	10.000	R\$10,96	R\$109.600,00
42	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE PSA LIVRE, MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE	2.000	R\$10,96	R\$21.920,00
43	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE HIV I E II, MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE	17.500	R\$10,96	R\$191.800,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$385.180,48</b>	

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120129;

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 214537;

Elemento de Despesa: 303930; Plano

Interno: A0000410000; Empenho:

2023NE004153

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA fica dispensada da apresentação de garantia, conforme Cláusula Sétima do Contrato nº 038/CAE-CEMAL/2020.

## **5. CLAUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

Integrame este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

Parecer nº 01/FISCAL/2023, de 21/09/2023 e;

Cartas nº, de 11/09/2023, da PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, data conforme assinatura eletrônica.

PATRÍCIA DEL PINO PEREIRA GRILLO  
Ordenadora de Despesas do CEMAL

ADRIANA DA SILVA ALMEIDA  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

PEDRO RICARDO SILVA RIBEIRO 1º Ten Int  
Agente de Controle Interno do CEMAL

LUCIA EUGENIA ALVES DE FREITAS 1º Ten QOFARMBio  
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/CAE-CEMAL/2020-ASSINADO
Data/Hora de Criação:	05/12/2023 12:16:40
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	8c851c6df55a17b282f5f57514f3ca87
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten LUCIA EUGENIA ALVES DE FREITAS no dia 06/12/2023 às 14:06:21 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten PEDRO RICARDO SILVA RIBEIRO no dia 06/12/2023 às 14:08:51 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel PATRÍCIA DELPINO PEREIRA GRILLO no dia 08/12/2023 às 11:39:01 no horário oficial de Brasília.